

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

**DOI:** <http://dx.doi.org/10.18817/ot.v20i36.1055>

***ELITES REGIONAIS, PARTIDOS E RIVALIDADES LOCAIS:*** um debate entre deputados provinciais do Paraná sobre a conciliação partidária (1859)<sup>1</sup>

***REGIONAL ELITES, PARTIES AND LOCAL RIVALRIES:*** a debate between provincial deputies of Paraná on partisan conciliation (1859)

***ELITES REGIONALES, PARTIDOS Y RIVALIDADES LOCALES:*** un debate entre diputados provinciales de Paraná sobre la conciliación de partidos (1859)

SANDRO ARAMIS RICHTER GOMES

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6790-4958>

Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Realiza estágio de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em História da UFPR

Curitiba/Paraná/Brasil

[argomes8@gmail.com](mailto:argomes8@gmail.com)

**Resumo:** Neste artigo desenvolve-se a análise de um debate, realizado por deputados provinciais do Paraná em 1859, acerca dos efeitos da política de conciliação. Por meio de um estudo de caso, a finalidade deste trabalho é produzir conhecimento respeitante às percepções das elites regionais sobre as consequências da conciliação partidária implementada pelo Gabinete Ministerial presidido pelo Marquês de Paraná (1853-1856). Primeiro, evidencia-se que, em sua maioria, os participantes desse debate eram favoráveis à conciliação partidária. Os seus argumentos eram análogos aos dos membros da elite imperial que endossaram tal política. Segundo, convém ressaltar que os poucos debatedores contrários à conciliação sustentaram que, no Paraná, ela promoveu o fortalecimento do Partido Liberal. Nessa província, uma das críticas à conciliação foi motivada pela falta de espaço de uma ala do Partido Conservador nos esquemas de preenchimento de cargos públicos.

**Palavras-chave:** Conciliação partidária. Elites regionais. Província do Paraná.

**Abstract:** This article analyzes the debate held by the provincial deputies of Paraná in 1859 on the effects of the policy of conciliation. Through a case study, the objective of this work is to produce knowledge about the perceptions of regional elites of the consequences of the party conciliation implemented during the Ministerial Cabinet chaired by the Marquis of Paraná (1853-1856). Firstly, it is made evident that most of the participants in that debate were in favor of party conciliation. Their arguments were analogous to those of members of the imperial elite who endorsed such a policy. Second, it is worthy of note that the few debaters against conciliation maintained that, in Paraná, it promoted the political strengthening of the Liberal Party. In that province, therefore, a criticism of conciliation was motivated by the lack of space for a wing of the Conservative Party in the schemes for filling public positions.

**Keywords:** Party conciliation. Regional elites. Province of Paraná.

**Resumen:** Este artículo desarrolla un análisis de un debate, realizado por los diputados provinciales de Paraná, sobre los efectos de la política de conciliación, en 1859. A través de un estudio de caso, el propósito de este trabajo es conocer las percepciones de las élites regionales, sobre las consecuencias de la conciliación de partidos implementada por el Gabinete Ministerial presidido por el Marqués de Paraná (1853-1856). En primer lugar, la mayoría de los participantes en ese debate defendieron la conciliación partidista. Sus argumentos eran análogos a los de los miembros de la élite imperial que

<sup>1</sup> Artigo submetido à avaliação em janeiro de 2023 e aprovado para publicação em maio de 2023.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

respaldaban tal política. En segundo lugar, los pocos parlamentares contra la conciliación sostuvieron que, en Paraná, se promovió el fortalecimiento político del Partido Liberal. En esa provincia, una de las críticas a la conciliación estuvo motivada por la falta de espacio para un ala del Partido Conservador en los esquemas de distribución de cargos públicos.

**Palabras clave:** Conciliación de partidos. Élités regionales. Provincia de Paraná.

## Introdução

Neste artigo, realiza-se um estudo do debate travado entre deputados da Assembleia Legislativa da Província do Paraná, em fevereiro de 1859, a respeito dos efeitos da política de conciliação partidária. Essa política foi instituída no início da década pelo Gabinete Ministerial presidido pelo senador mineiro Honório Hermeto de Carneiro Leão, o Marquês de Paraná. Em um sentido amplo, a finalidade deste trabalho consiste em investigar as percepções de elites regionais acerca dos impactos da conciliação na vida político-administrativa das províncias<sup>2</sup>.

Há dois argumentos fundamentados neste artigo. Primeiro, destaca-se que o referido ano foi uma época em que membros da elite imperial, notadamente os senadores, se dedicaram a avaliar os efeitos da conciliação. Em geral, essa avaliação foi positiva. No Paraná, em 1859, os argumentos dos deputados provinciais que defenderam tal política eram semelhantes àqueles empregados pelos senadores. Nesse contexto, a conciliação era vista como uma medida para pacificar as contendas partidárias e propiciar ao Governo Imperial as condições de executar projetos de grande relevância. Naquela província, a aceitação dessa ideia possibilitou que os chefes do Poder Executivo governassem com o respaldo da maioria dos deputados da Assembleia Legislativa.

Segundo, cumpre ressaltar que apenas dois deputados paranaenses enfatizaram os problemas desencadeados pela conciliação. Um dos problemas seria a impossibilidade de os dois partidos monárquicos terem equânime influência sobre a condução dos assuntos

---

<sup>2</sup> No presente trabalho, o emprego da categoria de *elite regional* é decorrente da identificação das posições que os deputados aqui arrolados desempenharam no quadro político-administrativo do Paraná. Em boa medida, esses parlamentares não circunscreveram suas carreiras ao nível local, isto é, municipal. Eles ocuparam cargos em diferentes instituições políticas e órgãos públicos. Eles formavam uma elite que exercia uma ingerência sobre o Governo Provincial, ocupava funções no primeiro escalão da administração paranaense, conduzia os trabalhos da Assembleia Legislativa e eventualmente desempenhava mandatos em instituições nacionais. Os indivíduos aqui selecionados exerceram uma interferência concreta sobre o Governo paranaense e a ação eleitoral dos partidos monárquicos. Eles desenvolveram carreiras marcadas por uma circulação institucional mais ampla comparativamente aos chefes políticos municipais. A influência política dos membros das elites regionais era percebida em toda uma província. Esses membros eram aqueles cuja força política era evidenciada em sua capacidade de influir na organização de um processo eleitoral, fazer tratativas com presidentes de província e articular a concretização de suas demandas junto ao Governo Imperial. Acerca da natureza da atividade política das elites regionais brasileiras no século XIX, ver Dohnnikoff (2003).

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

administrativos, notadamente na esfera provincial. Por consequência, os esquemas de nomeações para cargos públicos continuaram a suscitar antagonismos entre conservadores e liberais. Cabe demonstrar que esse posicionamento contrário à conciliação é uma evidência de que um impacto dessa política foi estimular uma competição entre chefes locais dos partidos acerca da capacidade de interferir no preenchimento de cargos do Governo Provincial.

\*\*\*

A partir dos anos 2000, as análises referentes à atividade política das elites provinciais do Brasil conheceram avanços. Nesse âmbito, cumpre destacar o estudo da participação dessas elites em esferas do Poder Legislativo. A historiografia tem conferido maior atenção às demandas sustentadas pelas elites regionais em instituições como a Câmara dos Deputados e as assembleias legislativas. Essa corrente de investigação propicia o entendimento das formas de participação de elites provinciais no processo de formação das instituições do Estado imperial (FERNANDES, 2014; GOUVÊA, 2008).

A análise do funcionamento das assembleias legislativas contribui para a compreensão de temas como a natureza da ação política das elites regionais e os fatores das dissensões surgidas entre os correligionários dos partidos monárquicos. Essa linha de investigação possibilita o conhecimento das divisões internas às oligarquias regionais. Ela favorece, ainda, o conhecimento das implicações das medidas administrativas concebidas pelas oligarquias estabelecidas em diferentes regiões do Império (CAVALCANTI JÚNIOR, 2015; OLIVEIRA, 2018; RESENDE, 2008).

Os avanços nessa área de estudo também decorrem da análise do envolvimento das elites provinciais nas discussões de temas nacionais. A abordagem da participação dessas elites no Parlamento do Império é uma contribuição para o reconhecimento das diferentes percepções acerca de temas como as competências das instituições legislativas e a promoção de mudanças na legislação eleitoral (DOLHNIKOFF, 2005; OLIVEIRA, 2015).

Por fim, convém salientar que a investigação sobre a composição de assembleias legislativas e das bancadas da Câmara dos Deputados é operacional para a identificação de mudanças nos quadros partidários regionais. Essa corrente de análise subsidia o comparativo entre as províncias quanto à maior ou menor renovação do seu rol de lideranças locais dos partidos monárquicos. Ela também propicia a compreensão do conteúdo das ideias de distintas gerações dos parlamentares acerca de temas como a reforma do ordenamento político imperial (FREITAS, 2015).

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

De outra parte, cabe destacar ainda duas limitações inerentes ao estudo de elites e instituições regionais. A primeira limitação diz respeito ao estudo das ideias políticas de indivíduos cujas carreiras foram circunscritas ao âmbito provincial. Cumpre avançar no estudo do repertório de propostas de indivíduos que tiveram passagens por esferas locais do Poder Legislativo. Trata-se de demonstrar a existência de distinções entre esses parlamentares quanto à abordagem de assuntos como a conciliação partidária. A análise das resistências às iniciativas dos Gabinetes Ministeriais é uma forma de reconhecer as relações de força na vida política de uma província. A historiografia tem evidenciado que o Segundo Reinado foi uma época distinguida por rivalidades entre chefes políticos regionais, inclusive aqueles que pertenciam a um mesmo partido (BARMAN, 2012). O estudo aqui desenvolvido é concernente a uma época marcada pela interferência de interesses privados sobre a condução de políticas de Estado e pela ausência de formalidade jurídica quanto à estruturação e funcionamento dos partidos. O problema da sobreposição de anseios particulares em relação a compromissos assumidos pelos partidos e a projetos de interesse do Governo Imperial foi um assunto levantado pelos deputados paranaenses que debateram o tema da conciliação.

Vale também analisar as diferenças entre as províncias quanto à natureza das querelas entre os líderes regionais dos partidos. Essa vertente de abordagem permite demonstrar que a distribuição de cargos públicos entre conservadores e liberais era um fator de divergências. Por conseguinte, ressalta-se que, em províncias como o Paraná, essa distribuição provocou contendas entre os correligionários dos partidos monárquicos.

De fato, o tema da conciliação partidária permanece central em estudos contemporâneos. Um avanço proporcionado por esses estudos reside na demonstração do argumento segundo o qual a conciliação não significou o fim das oposições, sobretudo no Parlamento do Império. As análises históricas têm demonstrado que houve membros da elite imperial que combateram os Gabinetes que estavam orientados pela proposta da conciliação entre os partidos (ESTEFANES, 2010; FERRAZ, 2013). No entanto, esses estudos conferem maior ênfase ao envolvimento de personagens da vida política nacional na condução da aliança entre os partidos monárquicos. Dessa maneira, permanece pouco frequente o aparecimento de análises concernentes aos impactos regionais da conciliação (MARSON, 1987).

A segunda limitação é referente ao estudo da formação de grupos opositoristas em âmbito provincial. A historiografia tem salientado o papel das oposições no esgotamento da força política dos Gabinetes (FERRAZ, 2012). Por outro lado, mantém-se pouco avançada a compreensão das circunstâncias que levaram membros de elites regionais a se oporem à

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

conciliação partidária. O desenvolvimento dessa linha de investigação permite reconhecer que, em províncias como o Paraná, a conciliação não atendeu aos interesses de determinados chefes políticos. Em síntese, a investigação realizada neste artigo favorece a identificação dos fatores do descontentamento de políticos veteranos quanto ao funcionamento da administração provincial e da acomodação de liberais e conservadores nos órgãos públicos.<sup>3</sup>

### **A política da conciliação e o quadro partidário paranaense nos anos 1850**

A conciliação partidária é habitualmente situada como uma política que, instituída durante o Gabinete Ministerial presidido pelo Marquês de Paraná (1853-1856), teve continuidade nos Gabinetes comandados por Luís Alves de Lima e Silva (1856-1857), Pedro de Araújo Lima (1857-1858), Antônio Paulino Limpo de Abreu (1858-1859) e Ângelo Moniz da Silva Ferraz (1859-1861) (FERRAZ, 2012). De acordo com a historiografia, essa época foi marcada pelo controle do Partido Conservador sobre os assuntos da administração imperial (HOLANDA, 2010; MATTOS, 1987). Nesse período, os líderes conservadores cooptaram correligionários do Partido Liberal. A cooptação não foi limitada à atração de liberais para funções destacadas nos órgãos do Governo do Império. Ela também permitiu aos conservadores acomodar os seus rivais nas instâncias administrativas das províncias (MARSON, 1987).

De outra parte, as análises históricas permanecem caracterizadas pelo entendimento de que a conciliação atendia ao intuito do imperador D. Pedro II de governar sem as dificuldades impostas pelas querelas partidárias (NEEDELL, 2006; NEVES, 2010). A ênfase na participação do monarca na execução da política da conciliação leva ao entendimento de que os anos 1850 não foram marcados por relevantes embates entre os partidos (HOLANDA, 2004).

A conciliação foi uma medida que favoreceu a realização de reformas políticas de interesse do Governo Imperial. A Lei dos Círculos (1855), a qual introduziu o voto distrital, foi uma reforma eleitoral viabilizada pela conciliação. Todavia, a aprovação dessa lei não foi realizada sem dificuldades. Ela foi aprovada no Senado com apenas três votos de vantagem. Nota-se, assim, que o período de conciliação não significou a ausência de oposição aos projetos do Governo (ESTEFANES, 2010, p. 192).

---

<sup>3</sup> As informações analisadas neste artigo foram extraídas de periódicos de circulação regional e nacional. Esses periódicos estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Hemeroteca da Biblioteca Nacional: [memoria.bn.br](http://memoria.bn.br)

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

Nos anos 1850, os antagonismos entre membros da elite imperial foram responsáveis pela não aprovação de projetos como a reforma judiciária. Em resumo, nessa época se formou no Parlamento do Império um grupo minoritário que se opôs à conciliação (FERRAZ, 2012, p. 51). Nesse quadro, cumpre demonstrar que no Paraná a política da conciliação não encontrou decisivas resistências. Cabe também salientar que, em tal época, era acirrada a competição entre os conservadores e os liberais paranaenses. Em 1857, por exemplo, os liberais conquistaram a maioria das vagas na Assembleia Legislativa. De um total de vinte cadeiras da Assembleia Legislativa, os liberais obtiveram onze. Por conseguinte, eles conseguiram ocupar os principais cargos da Mesa Diretora dessa instituição<sup>4</sup>.

A força eleitoral dos liberais decorria de ampla base de apoio no planalto da província. Nessa época, havia três colégios eleitorais no Paraná – o de Curitiba, que abrangia uma parcela circunscrições eleitorais do planalto, o de Castro, que congregava a outra parte das circunscrições do planalto, e o de Paranaguá, que reunia as circunscrições distribuídas por municípios do litoral. No citado ano, os liberais amealharam oito das nove vagas de deputado provincial em disputa no colégio de Curitiba, e três das quatro vagas do colégio de Castro. O colégio de Paranaguá elegeu somente candidatos conservadores. O massivo apoio eleitoral no planalto paranaense, combinado ao fato de que grande parte das vagas de deputado provincial era disputada em colégios dessa região, permitiu que os liberais formassem na Assembleia Legislativa uma bancada ligeiramente maior que a dos conservadores<sup>5</sup>.

Nessa província, houve adversários da conciliação que criaram entraves para a concretização da aliança eleitoral entre conservadores e liberais. Para o conhecimento do quadro político paranaense do final dos anos 1850, compete dedicar atenção à organização local dos partidos monárquicos. Ao mesmo tempo, trata-se de identificar aspectos das carreiras políticas e das ligações sociais dos participantes do debate sobre a conciliação ocorrido na Assembleia Legislativa Provincial em 1859.

Nesse período, no Paraná, a atividade eleitoral dos partidos Conservador e Liberal não era organizada por diretórios dotados de uma pormenorizada divisão de tarefas. O funcionamento local de ambos partidos era marcado pela existência de chefes cuja influência política era limitada a determinadas regiões. Portanto, eles não exerciam o controle sobre as atividades dos seus partidos em toda a província. No Paraná, datam do começo dos anos 1860

---

<sup>4</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n<sup>os</sup> 38-39, 7-9 set. 1857.

<sup>5</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n<sup>os</sup> 38-39, 7-9 set. 1857.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

os primeiros esforços para a criação de diretórios locais e a institucionalização de decisões colegiadas acerca da administração dos partidos<sup>6</sup>.

Nas cidades do planalto paranaense, o Partido Liberal era comandado por agropecuaristas, como Antônio de Sá Camargo (1807-1896) e José Caetano de Oliveira (1794-1863). No litoral, esse partido era comandado por personagens como Caetano de Souza Pinto (1819-1879), funcionário da Alfândega, e José Leandro da Costa (1813-1889), comerciante. O Partido Conservador, no planalto do Paraná, foi organizado pelo agropecuarista João de Oliveira Franco. No litoral, o líder maior da grei era o negociante ervateiro Manuel Antônio Guimarães (1813-1893)<sup>7</sup>.

Na década de 1850, os partidos monárquicos eram marcados por um baixo grau de formalização das suas atividades. Desse modo, não existiam critérios precisos para o estabelecimento de relações entre chefes regionais e os próceres nacionais desses partidos. Esses próceres ainda não cultivavam o objetivo instituir regras que disciplinassem a vida interna das unidades locais dos partidos<sup>8</sup>. Em grande medida, a criação de diretórios provinciais era uma iniciativa dos líderes políticos regionais. Esses dirigentes possuíam ampla autonomia para definir o modelo para o funcionamento dos partidos no âmbito de uma província<sup>9</sup>.

Na época da conciliação, a condução das atividades dos partidos possuía um aspecto personalista. Os líderes políticos regionais tinham a prerrogativa de interferir em assuntos como a escolha de candidatos, a participação ou abstenção do partido em uma eleição e as estratégias a serem adotadas durante um pleito. Os partidos eram controlados por chefes regionais. As atividades dos partidos não eram supervisionadas por diretórios

---

<sup>6</sup> Há evidências de que o Partido Liberal paranaense criou diretórios municipais entre os anos de 1862 e 1864. Em relação aos conservadores, os liberais da província se organizaram mais rapidamente para formar unidades locais dedicadas a administrar o partido. Em 1862, em cidades do litoral paranaense, já havia decisões colegiadas para destituição e nomeação de dirigentes. *Commercio do Paraná*, Paranaguá, maio/junho 1862. p. 2. Em Curitiba, em 1864, havia um diretório liberal em funcionamento. *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, 20 ago. 1864. p. 4.

<sup>7</sup> Para o conhecimento dos perfis sociais e profissionais das lideranças partidárias da Província do Paraná, ver Alves (2014).

<sup>8</sup> Do final dos anos 1850 ao começo dos anos 1860, o órgão central do Partido Conservador não contava com a participação de representantes das províncias. Havia um caráter centralizado nas decisões realizadas por tal órgão. Havia um aspecto pouco regrado nas atividades desenvolvidas por tais órgãos. Em 1857, a baixa formalização das atividades do núcleo dirigente do Partido Conservador foi objeto de uma crítica veiculada no *Jornal do Commercio*. Nessa crítica anônima, encontra-se o seguinte questionamento: “Conversa-se, toma-se chá, passa-se o tempo, amenizando-o com alguns bons ditos, algumas anedotas que fazem rir e nada mais. Isto é reunião política conservadora?” *Jornal do Commercio*, n. 148, 31 maio 1857. p. 1.

<sup>9</sup> Em 1860, no contexto da Região Sul, Santa Catarina era única província marcada pelo funcionamento de diretórios dos partidos Conservador e Liberal. *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 134, 9 ago. 1860, p. 2. No início dessa década, em Pernambuco, os liberais mantinham um diretório cujas reuniões não eram abertas apenas aos membros da cúpula da grei. Esses encontros contavam com ampla participação dos correligionários residentes na capital da província. *Constitucional*, Rio de Janeiro, n. 30, 3 ago. 1863. p. 1.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

nacionais. Em geral, a renovação do grupo dirigente de um partido ocorria lentamente. Nas províncias, na década de 1850, era muito rara a ampla participação de correligionários nas tomadas de decisões acerca da ação eleitoral e da administração dos partidos. Nesse período, na esfera regional, era comum que os partidos fossem controlados por grupos familiares. A historiografia salienta que o domínio de parentelas sobre o funcionamento dos partidos vigorou em diferentes províncias do Império (ALVES, 2014; GRAHAM, 1997; SANTOS, 2021).

Nesse contexto, as províncias se distinguiam entre si em virtude do maior ou menor nível de organização interna dos partidos monárquicos. O Paraná pertenceu ao rol das províncias marcadas por menor formalização das atividades dos partidos. Nessa província, foi apenas no fim dos anos 1860 e nos meados da década de 1870 que as lideranças partidárias fizeram maiores esforços para implementar diretórios provinciais e municipais<sup>10</sup>.

Portanto, essas lideranças se mobilizaram lentamente para executar o projeto dos chefes nacionais dos partidos monárquicos destinado a promover a reestruturação local dos partidos. Em última análise, os componentes da elite política do Paraná provincial demoraram a se familiarizar com a prática das decisões coletivas sobre assuntos eleitorais. Quando ocorreu o debate acerca da conciliação partidária, as atividades locais dos partidos eram coordenadas por um seletivo grupo de correligionários<sup>11</sup>.

Trata-se, por consequência, de analisar os perfis políticos e sociais dos participantes do citado debate. Essa análise requer, inicialmente, a atenção às informações do Quadro 1.

---

<sup>10</sup> A reorganização administrativa do Partido Conservador foi iniciada em junho de 1867. Um elemento central dessa reorganização consistiu na fundação de novos diretórios regionais e no estabelecimento de regras para a interação entre as instâncias administrativas do partido. *Correio Mercantil*, Rio de Janeiro, n. 134, 22 jun. 1867. p. 2. De sua parte, a reforma administrativa do Partido Liberal foi deflagrada em outubro de 1868. O projeto concebido pelos chefes nacionais do partido previa a expansão dos diretórios provinciais e municipais (ARAÚJO, 1979).

<sup>11</sup> No Paraná, os gestores locais do Partido Conservador alcançaram tardiamente a unidade necessária para implantar um diretório provincial. Essa implantação data de setembro de 1868. *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 924, 16 set. 1868. p. 3. No Partido Liberal, por sua vez, as iniciativas mais consistentes para a fundação de diretórios municipais ocorreram em meados dos anos 1870. *Província do Paraná*, Curitiba, n. 4, 23 jan. 1876. p. 4.



**Quadro 1** – Perfis políticos e profissionais dos participantes da discussão ocorrida na Assembleia Provincial do Paraná sobre a conciliação partidária

Nome	Ano de nascimento	Profissão	Município/Província de origem	Município de residência em 1859	Região da Província do Paraná	Filiação partidária	Total de nomeações para cargos públicos (anteriores a 1859)	Total de mandatos nas instâncias do Poder Legislativo (anteriores a 1859)
Antônio Cândido Ferreira de Abreu	1823	Advogado	São Paulo/São Paulo	Paranaguá	Litoral	Partido Conservador	0	4
Antônio Ricardo dos Santos Filho	1819	Negociante ervateiro	Morretes/Paraná	Morretes	Litoral	Partido Conservador	0	2
Francisco Ferreira Correia	1834	Advogado	Paranaguá/Paraná	Paranaguá	Litoral	Partido Conservador	0	0
José Martins Pereira de Alencastre	1831	Secretário do Governo Paraná	Oeiras/Piauí	Curitiba	Primeiro planalto	Partido Liberal	1	0
Joaquim Ignácio Silveira da Motta	1818	Médico	Salvador/Bahia	Curitiba	Primeiro planalto	Partido Liberal	5	4
José Mathias Ferreira de Abreu	1816	Advogado	São Paulo/São Paulo	Paranaguá	Litoral	Partido Conservador	1	5
Laurindo Abelardo de Brito	1828	Advogado	Montevideú/Uruguai	Curitiba	Primeiro planalto	Partido Liberal	4	2

Fontes: Periódicos: *Phenix* (SP); *Dezenove de Dezembro* (PR); *Correio Oficial* (PR). Livros: Negrão (2004); Nogueira (1977).

As informações expostas no Quadro 1 permitem a sustentação de três afirmações. Primeiro, nota-se que uma parcela dos debatedores era constituída por bacharéis adventícios. No fim dos anos 1850, ao tempo em que atuaram na Assembleia do Paraná, eles já possuíam experiência em assuntos da administração pública. O exercício de cargos comissionados foi o modo pelo qual principiaram o seu envolvimento na vida partidária. Esses parlamentares se enquadravam no perfil típico da elite política do Império. A formação jurídica, a conquista de nomeações para cargos públicos e a atuação em esferas do Poder Legislativo eram aspectos característicos às trajetórias dos integrantes dessa elite (ADORNO, 2019; CARVALHO, 2007; KIRKENDALL, 2002). Havia, assim, uma homogeneidade quanto aos perfis sociais desses parlamentares.

A segunda afirmação consiste em reconhecer que o enraizamento dos bacharéis adventícios na vida política do Paraná decorreu do estabelecimento de vínculos familiares

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

com membros da elite econômica da província. A esse respeito, cumpre mencionar que os irmãos Antônio Cândido Ferreira de Abreu (1823-1876) e José Mathias Ferreira de Abreu (1816-1869) eram genros do citado Manuel Antônio Guimarães (NEGRÃO, 2004, p. 248).

Em 1839, catorze anos antes da criação da Província do Paraná, José Ferreira de Abreu foi o terceiro candidato mais votado no colégio eleitoral de Paranaguá no pleito para o cargo de deputado provincial de São Paulo. Nessa ocasião, ele não conseguiu se eleger.<sup>12</sup> De todo modo, desde o princípio de sua carreira, esse bacharel manteve ligações sociais naquela localidade. Essas ligações resultaram na conquista de apoios aos seus projetos políticos. Em Paranaguá, José Ferreira de Abreu conseguiu expressivas votações em disputas por cargos legislativos. O irmão desse advogado também cultivou vínculos com personagens da elite social daquele município portuário. Em 1854, Manuel Antônio Guimarães mobilizou os seus aliados para que Antônio Cândido Ferreira de Abreu obtivesse um mandato de deputado geral pelo Paraná<sup>13</sup>.

Laurindo Abelardo de Brito (1828-1885) era outro bacharel adventício que manteve conexões familiares com negociantes paranaenses. Ele era genro do brigadeiro Manuel Ignácio do Canto e Silva (1809-1885), líder do Partido Conservador em Castro, cidade do segundo planalto da província. Contrariamente ao caso dos irmãos Ferreira de Abreu, o estabelecimento de ligação familiar com uma liderança conservadora não levou Laurindo de Brito a se filiar ao partido da ordem (OLIVEIRA, 2001, p. 158). Por fim, o médico baiano Joaquim Ignácio Silveira da Motta (1818-1891) também era um deputado adventício que manteve vínculos familiares com integrantes da elite social do planalto paranaense<sup>14</sup>.

Terceiro, compete mencionar que os dois únicos debatedores naturais de cidades paranaenses eram Antônio Ricardo dos Santos Filho (1819-1888) e Francisco Ferreira Correia (1834-1876). Eles pertenciam a famílias cujo poder econômico decorreu do envolvimento no

<sup>12</sup> *Phenix*, São Paulo, n. 172, 16 out. 1839. p. 1.

<sup>13</sup> Em meados dos anos 1850, Manuel Guimarães já havia se consolidado como uma liderança regional do Partido Conservador. O seu candidato a deputado geral não precisou realizar uma campanha para se tornar conhecido perante os eleitores do Paraná. Nessa época, a província possuía apenas um distrito eleitoral e uma cadeira na Câmara dos Deputados. Assim, foi necessário que Antônio Cândido Ferreira de Abreu obtivesse votos nas distintas regiões da província para conseguir se eleger. O endosso do nome desse advogado por Manuel Guimarães foi suficiente para que o candidato conservador conquistasse uma vaga na Câmara. Desse modo, em meados dos anos 1850 o referido negociante ervateiro possuía uma influência política que não era circunscrita a Paranaguá, seu município natal. A sua rede de aliados permitiu que Antônio Cândido Ferreira de Abreu tivesse votos em diferentes cidades. *Correio Mercantil*, Rio de Janeiro, n. 83, 25 mar. 1855. p. 2.

<sup>14</sup> Silveira da Motta foi casado com Maria Teolinda da Conceição Ribas, cuja parentela estava envolvida na vida política de Curitiba desde o momento anterior à criação da Província do Paraná. A esse respeito, cabe salientar que o pai de Maria Teolinda, Lourenço Pinto de Sá Ribas, presidiu a Câmara Municipal de Curitiba no final dos anos 1820 (ALVES, 2014; OLIVEIRA, 2001).

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

comércio da erva-mate. Analogamente ao caso dos irmãos Ferreira de Abreu, Antônio dos Santos e Francisco Correia estavam ligados a parentelas que pertenciam ao grupo de abastados negociantes do litoral paranaense<sup>15</sup>.

Em suma, esses deputados estavam enraizados em setores das elites regionais do Paraná. Em grande medida, eles possuíam laços familiares com abastados comerciantes do litoral e do planalto. Cumpre demonstrar que houve casos em que esses vínculos interferiam na ação parlamentar dos deputados. O debate sobre a conciliação evidenciou que havia parlamentares temerosos de que essa política enfraquecesse o grupo partidário ao qual os seus parentes estavam vinculados.

### **O princípio do debate sobre a conciliação partidária na Assembleia do Paraná: a crítica de José Mathias Ferreira de Abreu**

Na Assembleia Provincial, a discussão acerca da política da conciliação ocorreu nas sessões de 5, 7 e 11 de fevereiro de 1859. Essa discussão foi iniciada com um pronunciamento do deputado José Ferreira de Abreu. Ele iniciou um debate marcado por duas características. De um lado, esse debate foi distinguido por análises panorâmicas sobre a natureza e as implicações da conciliação. Os parlamentares se dedicaram, assim, a tecer considerações a respeito do sistema político brasileiro. De outro lado, eles se voltaram a destacar os eventuais benefícios e retrocessos causados pela conciliação no Paraná.

Os debatedores, portanto, dedicaram atenção aos interesses privados que foram afetados quando ocorreram as tentativas de acomodação de conservadores e liberais em funções destacadas do Governo Provincial. Assim, a partir desta seção convém atentar ao modo como esses parlamentares desenvolveram uma análise acerca da vida política nacional e do envolvimento de chefes partidários na condução local da conciliação.

O início do pronunciamento de José Ferreira de Abreu contém uma classificação sobre os objetivos e desdobramentos da conciliação. Nessa etapa do discurso, o então deputado buscou demonstrar que o momento político era marcado por evidências do insucesso dos esforços para unir os partidos monárquicos. Atente-se, pois, ao seguinte extrato desse discurso:

O país atravessava uma crise, resultado de ideias e princípios que, não podendo ter cor política, abalaram as crenças, modificaram os homens, e houve uma tal oscilação nas opiniões, que sérios resultados já se davam. [...]

---

<sup>15</sup> Os ascendentes desses parlamentares se dedicaram à produção e ao comércio da erva-mate no município litorâneo de Morretes. Acerca da participação das famílias Correia e Santos na gênese da produção ervateira em tal localidade, ver Linhares (1969) e Santos (2017).

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

A conciliação oferecida ao país como princípio político foi o parto de belas intenções, foi o esforço de espíritos elevados, que dirigidos por tendências morais, pela necessidade de tolerância, pela conveniência de arrefecer o espírito de partido, julgaram possível traduzir em fatos e fator um sistema político de uma ideia sublime. [Entretanto] no governo representativo são indispensáveis partidos políticos que sustentem os princípios cardeais do governo livre e que simbolizem os dois elementos. Esses partidos devem ser ativos, viver, e a vida política consiste na ação, não no silêncio e na inação.<sup>16</sup>

Um aspecto inerente ao discurso de José Ferreira de Abreu consiste na sustentação do argumento segundo o qual a conciliação partidária era contrária à natureza da política. As iniciativas do Governo Imperial para pacificar a vida política nacional teriam gerado uma situação artificial. Nesse cenário, os partidos adversários teriam sido impelidos a negar o seu programa e a fazer causa comum nas instituições administrativas e legislativas. O parlamentar também sustentou que a conciliação teve efeitos negativos na cultura política do país. Ela seria a responsável pelo cerceamento da imprensa, visto que a colaboração exigida entre os partidos teria inibido a apresentação de críticas às medidas dos Gabinetes. A conciliação, por fim, criaria obstáculos para que nas instituições legislativas houvesse a livre manifestação de ideias<sup>17</sup>.

Conforme José Ferreira de Abreu, a concretização da política conciliatória significaria “[...] acabar com a luta moral das ideias e o estudo dos princípios pela tribuna e a imprensa”<sup>18</sup>. Assim, os políticos se veriam obrigados a impedir o reaparecimento de cizânias entre os partidos. Esse parlamentar constatou que a existência de antagonismos no interior do sistema político era um indicador do avançado desenvolvimento civilizatório de um país. Nesse sistema, os cidadãos encontrariam as condições para se manifestarem sobre os assuntos políticos e eleitorais. Por consequência, eles encarariam os partidos como legítimos representantes de um preciso ideário.

Segundo José Ferreira de Abreu, a Inglaterra era um caso típico de país marcado pelo permanente embate entre os partidos, os quais sustentavam um repertório consistente de propostas. No entendimento do deputado, esse embate era evidência de uma cultura política vibrante. A conciliação, portanto, representaria um entrave para que o Brasil atingisse um elevado patamar de desenvolvimento político<sup>19</sup>.

Esse bacharel considerava que a conciliação era um exotismo. De acordo com o então deputado, o Brasil era um país em “[...] que tudo se imita da Europa, em que o espírito

<sup>16</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 2.

<sup>17</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 2.

<sup>18</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 2.

<sup>19</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 2.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

de cópia tem chegado ao ridículo”<sup>20</sup>. Por outro lado, esse parlamentar destacou que a tentativa de união entre antigos contendores jamais fora cogitada pelos estadistas europeus. Eles, os estadistas, estariam cientes de que essa política “é tão irrealizável como sistema político quanto a república de Platão. Cumpria para realizá-la regenerar o gênero humano”<sup>21</sup>.

José Ferreira de Abreu considerava que o projeto conciliador era inviável porque o enfrentamento entre conservadores e liberais jamais cessaria. Ao mesmo tempo, ele entendia que a conciliação contaminava o sistema político. Mais especificamente, ela teria transformado esse sistema em algo meramente utilitário. Por consequência, o bom funcionamento das instituições do Estado dependeria do atendimento de interesses dos distintos grupos que se uniram para apoiar os governos imperial e provincial. Em suma, a visão utilitária sobre a política tornaria os assuntos públicos menos relevantes do que as aspirações particulares dos chefes partidários<sup>22</sup>.

Esse parlamentar condenava a conciliação pelo fato que ela teria paralisado o sistema político. A conciliação teria criado uma situação na qual os partidos estariam obrigados a negar suas divergências. De acordo com o deputado, o resultado dessa situação era “[...] o amortecimento das opiniões, o seu silêncio e o marasmo político”<sup>23</sup>. Em um sentido amplo, ele considerou que a conciliação subverteu as formas essenciais do governo representativo. O principal mérito que esse parlamentar reconheceu nesse modelo de governo era o embate permanente e espontâneo entre os partidos.

Portanto, José Ferreira de Abreu argumentou que a conciliação impediu o desenvolvimento das contendas políticas. Essas querelas teriam sido sufocadas pelos mentores da conciliação. O referido bacharel considerava que era preciso restaurar um sistema político no qual as ideias divergentes eram trazidas à luz. Em última análise, ele destacou que era necessário encarar os confrontos como um elemento indispensável desse sistema<sup>24</sup>.

O discurso desse advogado ocorreu em um contexto no qual integrantes da elite imperial avaliaram os resultados da conciliação. Cumpre salientar a convergência de juízos emitidos por políticos desiguais entre si quanto à projeção que tiveram na cena política do Império. O posicionamento de José Ferreira de Abreu sobre a conciliação encontra paralelo, por exemplo, nas ideias do conservador Pedro Fernandes Rodrigues Chaves (1810-1866), detentor do título de Barão de Quaraim e senador pela Província do Rio Grande do Sul. Esse

---

<sup>20</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 3.

<sup>21</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 3.

<sup>22</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 3.

<sup>23</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 2.

<sup>24</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 2.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

parlamentar, de forma análoga a José Ferreira de Abreu, considerava que a política da conciliação não atingira os seus objetivos.

Quaraim entendia que a aliança entre antigos adversários era apenas aparente, pois eles não conseguiam superar suas divergências. O então senador destacou que a conciliação não teve êxito em pacificar a vida política brasileira. Nas províncias, os confrontos partidários perduravam. Nesse contexto, havia diferenças entre as regiões do Império quanto à maior ou menor propensão de os líderes dos partidos Conservador e Liberal aplicarem localmente as diretrizes da conciliação<sup>25</sup>. As dificuldades para obter concórdia entre os chefes locais desses partidos também foi um aspecto inerente à análise desenvolvida por José Ferreira de Abreu.

Ele sustentou a ideia de que a proscricção de membros do Partido Conservador paranaense dos esquemas de preenchimento de cargos públicos era uma evidência do malogro da conciliação no Paraná. Esse deputado considerava que interesses políticos incompatíveis foram responsáveis por dificultar a aproximação entre conservadores e liberais da província. Um desses interesses era o controle do preenchimento de vagas no ordenamento administrativo da província.

José Ferreira de Abreu afirmou que o então presidente do Paraná, o bacharel baiano Francisco Liberato de Matos (1813-1892), não tinha o intuito de conceder oportunidades equivalentes aos liberais e conservadores. Os correligionários do Partido Liberal teriam conseguido a maioria das nomeações para os cargos de suplentes de juízes municipais e funcionários da Polícia. Nesse âmbito, José Ferreira de Abreu ressaltou que se dispusera a apoiar o presidente da província, que era integrante do Partido Conservador. Entretanto, esse deputado considerou que “A política de conciliação com relação à província [do Paraná] não havia sido compreendida e menos executada pelo delegado do Governo Imperial”<sup>26</sup>.

Essas afirmações geraram a reação do secretário do Governo Provincial, José Martins Pereira de Alencastre (1831-1871). Ele compareceu à sessão de 7 de fevereiro de 1859 para acompanhar a discussão acerca da estruturação da força policial da província. Em sua intervenção, Alencastre argumentou que a conciliação foi uma medida adotada para superar inúteis e arcaicas celeumas entre os partidos. De acordo com o então secretário,

<sup>25</sup> Em um discurso proferido no Senado, na sessão de 6 de julho de 1859, o Barão de Quaraim formulou as seguintes indagações: “Que utilidade [a conciliação] tem produzido na prática? Nós vemos que as províncias têm sido administradas com políticas diferentes. Em umas havia tolerância, em outras, reação. Que conciliação é essa que exacerba os partidos e torna suas discussões mais profundas? Que a todo momento se desenterra o pó das lutas passadas para atirar sobre a cabeça de tristes adversários? Considerada também em abstrato, a conciliação não oferece senão tristes resultados”. BRASIL. *Anais do Senado do Império*: Livro 2. Brasília, DF: Senado Federal, [1859?]. p. 25.

<sup>26</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 3.

A política de conciliação é a justiça entre os partidos: estes tendo abandonado as lutas encarniçadas, com as quais nada ganhava a causa pública, fatigados do combate em um terreno estéril, abandonaram as armas, entraram para os quartéis de inverno, e durante a calma aproveitam o tempo, promovendo, de mãos dadas, os melhoramentos de que carece o Brasil na ordem material e moral. O presidente da província, delegado de um Gabinete que é continuador da política de conciliação, não podia, sem trair sua missão, entregar-se a qualquer das parcialidades da província, e por isso tem sabido conservar-se sobranceiro a elas<sup>27</sup>.

Em seu aparte, Alencastre endossou um argumento recorrente acerca dos benefícios da conciliação. Ele se comportou nesse debate como um funcionário dedicado à defesa e execução dessa política. Alencastre também contestou a afirmação de que os liberais estavam a obter maior número de cargos no ordenamento administrativo do Paraná. Nessa refutação, o secretário destacou que “De ordinário, os cidadãos nomeados para os cargos públicos recusam-se a servi-los. Ainda mais, é custoso atualmente distinguir-se quem é liberal e quem é conservador”<sup>28</sup>.

A falta de acirrada polarização política no Paraná seria uma evidência de que a conciliação obteve a adesão de maior parte dos correligionários de ambos os partidos. Segundo Alencastre, a oposição a tal política era realizada por um grupo minoritário.<sup>29</sup> Em suma, José Ferreira de Abreu considerava que a aparente concórdia entre os partidos corrompeu o sistema político. Alencastre, por seu turno, reconheceu que essa ausência de confrontos decorreu de um consenso entre os líderes políticos acerca dos méritos e da urgência da aplicação dos objetivos da conciliação.

Após o pronunciamento desse funcionário do Governo Provincial, os deputados favoráveis à conciliação se dedicaram a defender tal política por meio da fundamentação de duas ideias. Inicialmente, eles corroboraram o entendimento da conciliação como uma medida para estimular a convergência de esforços em prol de estabilidade política do Império. Em seguida, destacaram que os críticos paranaenses da conciliação formavam um grupo pequeno e arcaico. Cabe evidenciar que, na avaliação dos rivais de José Ferreira de Abreu, os posicionamentos desse bacharel eram típicos dos conservadores que presenciavam a ascensão de seus adversários ao comando dos órgãos administrativos da província.

---

<sup>27</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 3.

<sup>28</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 3.

<sup>29</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, p. 16 fev. 1859. p. 3.

**A defesa da conciliação por Francisco Ferreira Correia e Laurindo Abelardo de Brito**

O conservador Francisco Ferreira Correia e o liberal Laurindo Abelardo de Brito foram os primeiros deputados a reagir às considerações de José Ferreira de Abreu acerca da conciliação. O estudo das intervenções de Brito e Correia requer, preliminarmente, a análise das observações que integrantes da elite imperial teceram sobre as consequências dessa política. Trata-se, pois, de situar as intervenções dos parlamentares paranaenses em um contexto marcado por avaliações dos objetivos e resultados da conciliação. Tal abordagem permite identificar a compreensão dominante entre políticos governistas a respeito desse tema. Em diferentes instâncias do Poder Legislativo, houve conservadores e liberais que defenderam, por meio de um mesmo conjunto de argumentos, a continuidade da aliança entre os partidos monárquicos.

Em junho de 1859, ocorreram sessões no Senado do Império nas quais foi realizado um balanço da política de conciliação. Atente-se, pois, a três pronunciamentos de membros da elite imperial a respeito desse tema. Na sessão de 6 de junho, o então presidente do Gabinete Ministerial, o senador mineiro Antônio Paulino Limpo de Abreu (1798-1883), apresentou uma defesa da conciliação. Filiado ao Partido Conservador e detentor do título de Visconde de Abaeté, esse parlamentar considerou que a união dos conservadores com os liberais significou a superação de exacerbadas discórdias entre os partidos. O senador assegurou que essa aliança não constrangeu a livre manifestação de ideias. A conciliação, portanto, não teria homogeneizado a compreensão de antigos adversários sobre temas políticos<sup>30</sup>.

Segundo Limpo de Abreu, durante os Gabinetes da conciliação as controvérsias propiciaram a busca de um entendimento entre os adversários. Ele corroborou a ideia da conciliação como uma medida para avançar na realização de reformas políticas. O modo de empreender esse avanço era atenuar as disputas entre os partidos. Em síntese, o referido parlamentar salientou que a conciliação era uma forma de instituir a moderação e o consenso na condução dos assuntos políticos e administrativos<sup>31</sup>.

No Senado, na sessão de 8 de junho, o conservador Pedro de Araújo Lima (1793-1870), que detinha o título de Marquês de Olinda, também realizou o elogio da conciliação.

---

<sup>30</sup> BRASIL. *Anais do Senado do Império*: Livro 1. Brasília, DF: Senado Federal, [1859?]. p. 68.

<sup>31</sup> A síntese dos argumentos expostos por Limpo de Abreu na mencionada sessão do Senado está contida no seguinte excerto de seu discurso: “A conciliação, disse eu, é o passado escoimado dos erros e excessos que se cometeram; é o presente em que as ideias se discutem, se comparam e procuram obter o triunfo por meio de uma discussão pacífica e esclarecida, renunciados aos meios empregados pelos partidos em épocas diversas”. BRASIL. *Anais do Senado do Império*: Livro 1. Brasília, DF: Senado Federal, [1859?]. p. 68.



**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

Ele destacou que tal política teve êxito em promover a cooperação entre os partidos. Consoante a avaliação do senador pernambucano, “A política da conciliação, proclamada pelo nobre marquês de Paraná, conseguiu primeiro tranquilizar os espíritos, e depois fazer que todos, harmonizando-se, cooperassem em comum para o bem geral”<sup>32</sup>. Segundo Araújo Lima, a conciliação permitiu que “[...] as opiniões convergissem para o mesmo ponto, abandonadas as exagerações”<sup>33</sup>.

Outra defesa da conciliação foi desenvolvida pelo liberal José Lins Vieira Cansanção de Sinimbu (1810-1906), à época senador por Alagoas. Uma evidência de seu envolvimento nos Gabinetes da conciliação foi o exercício do cargo de presidente Província da Bahia, de 1856 a 1858. Desse modo, Sinimbu participou dos esquemas de nomeações comandados pelos idealizadores da conciliação (COSTA, 1937). Na mencionada sessão do Senado, ele destacou que esses idealizadores não pretendiam que a conciliação tivesse duração ilimitada. Os seus formuladores não a viam como um sistema de governo. Ela serviria, sobretudo, para promover uma trégua entre os partidos<sup>34</sup>.

De acordo com Sinimbu, “[...] a conciliação é uma condição indispensável para a regeneração da autoridade, porque será somente neste estado de paz e concórdia que ela tornará a ganhar no seio do país o grau de confiança que é a sua primeira base”<sup>35</sup>. Esse parlamentar também salientou que a aproximação entre antigos rivais propiciou efetiva transformação na vida política brasileira. Nesse quadro, a implementação do voto distrital foi vista por Sinimbu como uma iniciativa para que o Parlamento do Império contasse com a presença de representantes de distintas correntes políticas<sup>36</sup>.

Desse modo, houve membros da elite imperial que perceberam a reforma da legislação eleitoral ocorrida em meados dos anos 1850 como um avanço proporcionado pela conciliação. Cumpre evidenciar que, no Paraná, esse argumento era defendido pela maioria dos parlamentares. Na Assembleia Legislativa, prevaleceu a ideia de que a recusa à conciliação era uma tentativa de chefes partidários sobreporem interesses privados ao projeto de reorganizar a vida político-administrativa nacional.

\*\*\*

Em 1859, na Assembleia do Paraná, a primeira contestação ao discurso de José Ferreira de Abreu foi realizada por Francisco Ferreira Correia. Essa contestação ocorreu na sessão de 7 de fevereiro. Ao tecer um elogio aos efeitos da conciliação, Correia avaliou que o

---

<sup>32</sup> BRASIL. *Anais do Senado do Império*: Livro 1. Brasília, DF: Senado Federal, [1859?]. p. 86.

<sup>33</sup> BRASIL. *Anais do Senado do Império*: Livro 1. Brasília, DF: Senado Federal, [1859?]. p. 68.

<sup>34</sup> BRASIL. *Anais do Senado do Império*: Livro 1. Brasília, DF: Senado Federal, [1859?]. p. 89.

<sup>35</sup> BRASIL. *Anais do Senado do Império*: Livro 1. Brasília, DF: Senado Federal, [1859?]. p. 89.

<sup>36</sup> BRASIL. *Anais do Senado do Império*: Livro 1. Brasília, DF: Senado Federal, [1859?]. p. 90.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

principal benefício dessa política consistiu em unir os representantes das alas moderadas dos partidos Conservador e Liberal. Esses representantes foram personagens cruciais para a realização de mudanças na administração imperial. As reformas no funcionamento de órgãos públicos exigiram que os Gabinetes contassem com o respaldo dos integrantes de ambos os partidos<sup>37</sup>.

Francisco Correia entendia que a conciliação traria “[...] ordem e paz entre todos os brasileiros, e no meio dela a liberdade teria o seu império legítimo, e seria assim que as vinganças e reações de outrora não viriam a ser senão o esqueleto de lutas passadas”<sup>38</sup>. Esse advogado reconheceu que os objetivos da conciliação não foram inteiramente realizados. Ele também identificou as distinções entre as províncias quanto ao maior ou menor êxito das tentativas de conciliação. Segundo Correia, as disputas entre os grupos políticos existentes em províncias como o Paraná criaram dificuldades para que a conciliação fosse instituída com êxito:

Se na província do Paraná a conciliação não tem exercido diretamente sua benéfica influência, ou produzido os desejados efeitos, o certo é que o Rio de Janeiro tem progredido, tem lucrado, e bem assim a Bahia, Pernambuco e outras províncias que mais peso fazem na balança política do Estado. A conciliação une os homens de coração, dirige-os a um fim de interesse comum, quer o bem de todos. Sendo isto assim, observa o orador, que nada seria mais inconveniente do que o espírito de bairrismo, se por fatalidade se desenvolvesse no Paraná. O que quer dizer uma localidade hostilizando outra? Seria um capricho que o bom senso repele, e os interesses de cada um faria por bem acabar<sup>39</sup>.

De sua parte, o deputado liberal Laurindo Abelardo de Brito se voltou a contestar o pensamento de José Ferreira de Abreu. Mais especificamente, Brito tentou evidenciar a natureza arcaica desse pensamento. No entendimento desse deputado, o fim das querelas entre os partidos era um acontecimento inerente à vida política de distintos países. Ele defendeu que, no plano internacional, as contendas partidárias deram lugar à pacificação das relações entre antigos rivais. Brito afirmou que “[...] é nestes períodos de calma que a humanidade caminha a passos largos para atingir a derradeira meta de adiantamento na carreira indefinida de sua perfectibilidade”<sup>40</sup>. Em síntese, esse parlamentar sustentou que a conciliação partidária

---

<sup>37</sup> Entre as consequências da conciliação, Francisco Ferreira Correia citou a instituição de nova tarifa das alfândegas, mudanças nas leis civis, bem com a realização reformas nas leis eleitorais. Essas reformas resultaram na aprovação, em 1855, da Lei dos Círculos e da Lei de Incompatibilidades, a qual disciplinava as condições para o exercício de cargos eletivos. *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, 16 fev. 1859. p. 3-4. Acerca das mudanças ocorridas na legislação eleitoral do Império, ver Souza (1979).

<sup>38</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, 16 fev. 1859. p. 4.

<sup>39</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, 16 fev. 1859. p. 4.

<sup>40</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, 16 fev. 1859. p. 5.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

era amplamente adotada no cenário político europeu. Conforme Brito, “A luta no terreno estéril da política não tem sectários na atualidade nem nos países mais adiantados da Europa, nem entre nós”<sup>41</sup>.

Conforme apontou esse deputado, a conciliação não implicou o fim das diferenças entre os partidos. Ela não foi um obstáculo à manifestação de distinções quanto ao conteúdo das ideias dos políticos. Brito afirmou que a conciliação não impossibilitou a livre circulação dessas ideias. Tal posicionamento recebeu apenas uma crítica. O deputado Antônio Cândido Ferreira de Abreu foi o único a se manifestar em defesa dos argumentos de seu irmão José Ferreira de Abreu. Antônio Cândido não concordou com a afirmação de que vigorava no país plena liberdade para o confronto de ideias. Ele sustentou que a conciliação não pôs fim às perseguições dos governantes contra os seus antagonistas<sup>42</sup>. De todo modo, a asserção segundo a qual os resultados da conciliação foram benéficos ao sistema político e à administração pública era aceita pela maioria dos deputados que atuaram na Assembleia do Paraná em 1859.

De outra parte, cumpre evidenciar que nessa época os políticos do Paraná, especialmente os conservadores, estavam cindidos. Em 1857, o então deputado provincial Manuel Antônio Guimarães liderou um grupo de parlamentares contrários à permanência do liberal Joaquim Ignácio Silveira da Motta na presidência da Assembleia Legislativa.<sup>43</sup> As divergências quanto ao tema da conciliação partidária potencializaram essa cisão. A análise de outro pronunciamento de Laurindo de Brito sobre esse assunto permite evidenciar o caso de uma província na qual a conciliação foi combatida por lideranças partidárias que estavam afastadas dos órgãos do Governo Provincial.

### **A resistência de políticos paranaenses à conciliação: o segundo pronunciamento de Laurindo Abelardo de Brito**

As diferenças quanto às posições de Francisco Ferreira Correia e José Ferreira de Abreu sobre a conciliação denotam que os conservadores do litoral do Paraná não possuíam

---

<sup>41</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, 16 fev. 1859. p. 5.

<sup>42</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, 16 fev. 1859. p. 6. Ao apartear o discurso de Laurindo de Brito, Antônio Cândido Ferreira de Abreu fez alusão ao episódio das eleições provinciais ocorridas no Maranhão em 1857. Nessa ocasião, o presidente da província era o conservador Antônio Cândido da Cruz, o qual foi acusado pela oposição de cercear a atividade política de seus adversários (CASTRO; SANTOS, 2020).

<sup>43</sup> Uma justificativa dos deputados para empreender essa oposição a Silveira da Motta eram as arbitrariedades cometidas no exercício do cargo de presidente da Assembleia Legislativa, a exemplo da interrupção de um discurso do conservador Francisco José Correia na sessão de 2 de março de 1857. *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 49, 2 mar. 1857. p. 7. Essas informações denotam que, em fins dos anos 1850, um dos fatores da cisão entre os deputados provinciais dizia respeito à aceitação ou rejeição da autoridade de Silveira da Motta para conduzir os trabalhos da Mesa Diretora da instituição.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

um entendimento consensual acerca desse tema. Havia, pois, uma diferença geracional entre esses parlamentares.

Ferreira de Abreu pertenceu à geração dos bacharéis que conquistaram apoios eleitorais no litoral no período anterior à criação da Província do Paraná, ocorrida em 1853. Conforme ressaltado, a solidez de sua presença na cena política dessa região decorreu da manutenção de conexões familiares com personagens como o negociante Manuel Antônio Guimarães. Além da condição de genro, José Ferreira de Abreu era primo desse negociante. Mais precisamente, o genitor desse bacharel era irmão do negociante Joaquim Antônio Guimarães, pai de Manuel Antônio<sup>44</sup>.

Por outro lado, nessa época Francisco Correia era um jovem advogado que não possuía vínculos sólidos com os chefes do Partido Conservador do litoral paranaense. Em 1857, por exemplo, ele não obteve decisivo apoio desses chefes para se eleger deputado provincial. Essa informação é corroborada pelo fato de que, nesse pleito, Correia conseguiu apenas uma vaga de suplente pelo 1º distrito eleitoral, circunscrição da qual o litoral da província fazia parte. Correia exerceu temporariamente o mandato de deputado. Portanto, ele não desenvolveu uma longa carreira política (ALVES, 2014).

Nesse contexto, o grupo político ao qual José Ferreira de Abreu pertencia não contou com unânime apoio dos veteranos que controlavam o Partido Conservador no litoral da província. O negociante ervateiro Antônio Ricardo dos Santos Filho, por exemplo, endossou as ideias de Francisco Correia acerca da conciliação<sup>45</sup>. José Ferreira de Abreu era membro de um grupo que não consentia em partilhar com indivíduos não pertencentes à sua ala do Partido Conservador a liderança política no litoral paranaense. Em síntese, esse advogado participou de uma resistência às iniciativas voltadas a acomodar simultaneamente conservadores e liberais nas esferas administrativas da província.

De sua parte, o deputado Laurindo de Brito identificou os interesses políticos de uma antiga geração de dirigentes partidários do Paraná. Ele salientou que os veteranos próximos a José Ferreira de Abreu situavam os novos personagens da política paranaense como jovens ludibriados pelas promessas da conciliação<sup>46</sup>.

Brito reconheceu que o grupo conservador composto por José Ferreira de Abreu tentava dificultar a realização dos anseios da conciliação. O apoio aos presidentes de província era uma condição para que tal política tivesse implicações positivas na

---

<sup>44</sup> *Novo Farol Paulistano*, São Paulo, n. 180, 18 jun. 1833. p. 1.

<sup>45</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 92, 19 fev. 1859. p. 3.

<sup>46</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 92, 19 fev. 1859. p. 3.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

administração local. Assim, Brito sustentou que a oposição às ações do Governo Provincial era uma forma de o citado grupo criar obstáculos à concretização dos propósitos da conciliação. Na sessão da Assembleia Provincial de 5 de fevereiro de 1859, Brito apresentou as seguintes considerações sobre as resistências do grupo político de José Ferreira de Abreu à conciliação:

A atualidade tem gerado descontentamentos, que não são para admirar, porque em todas as épocas eles têm existido, e o ilustrado colega [José Mathias Ferreira de Abreu] é uma prova de que há desgostos. Antigo chefe dos conservadores do círculo da marinha, ele ficou agora o pregador de um cisma, e com o seu grupo tem se sustentado inacessível desde a instalação da província. Comandante da velha guarda, ele assestou suas baterias contra o progresso que, sem sua permissão, quis invadir lhe as possessões. Novo Maomé, não consente que ninguém leia senão pelo seu Corão, e proibiu a comunhão de ideias alheias sob as mesmas penas marcadas por aquele profeta para aqueles que tomassem bebidas espirituais. Sentinela de antigo castelo, cujas paredes começam a desabar, ele dedicou-se à causa da decrepitude, e morrerá sob as ruínas do edifício, mas não abandonará seu posto<sup>47</sup>.

Há três elementos desse excerto de demandam maior atenção. Primeiro, nota-se que Brito enxergou José Ferreira de Abreu como o representante de um grupo anacrônico. Os membros desse grupo se recusavam a entender e participar das mudanças ocorridas na vida política nacional. Eles persistiam na defesa de um modelo político que não encontrava mais lugar no contexto dos anos 1850. Esse modelo era aquele em que os líderes locais dos partidos monárquicos estavam em permanente confronto para obter o controle das instituições administrativas e legislativas.

No entendimento dos deputados paranaenses que defenderam a conciliação, aquele modelo era o causador de instabilidades que impunham obstáculos para o funcionamento do Governo Imperial e dos governos provinciais. Essas instabilidades eram vistas pelos parlamentares como resultados de uma política na qual os chefes partidários se empenhavam em concentrar prerrogativas e relutavam em dividir espaço na administração com os seus antigos competidores. O deputado Francisco Ferreira Correia, por exemplo, classificou tal política de *exclusivista*. De acordo com esse bacharel, “Se com a conciliação pouco se tem conseguido, sem ela muito se teria perdido. Sem ela essa mesquinha política de exclusivismo, que já há muito vingava no Brasil, não teria findado”<sup>48</sup>.

---

<sup>47</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 93, 23 fev. 1859. p. 3.

<sup>48</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, 16 fev. 1859. p. 4.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

O segundo aspecto do pronunciamento de Laurindo de Brito reside em identificar os conservadores aliados a José Ferreira de Abreu como um grupo decadente. Apesar de resistirem, eles não evitaram que a conciliação ganhasse adeptos no Paraná. Desse modo, Brito salientou que seriam inúteis os esforços para restaurar um modelo anterior ao da conciliação. Esse parlamentar sustentou a ideia de que o grupo ao qual José Ferreira de Abreu pertencia tentava impedir a consolidação de tal política. Porém, os seus integrantes não possuíam a influência necessária para realizar esse objetivo.

De fato, esse grupo conseguira assegurar o seu domínio a vida política do litoral da província. Em 1859, por exemplo, os sete deputados provinciais originários dessa região eram filiados ao Partido Conservador<sup>49</sup>. No entanto, essa ala conservadora não possuía aliados suficientes para inviabilizar localmente a conciliação partidária. Dessa maneira, os seus integrantes não empreenderam consistente oposição aos presidentes da província nomeados pelos Gabinetes da conciliação.

Por fim, o terceiro aspecto do discurso de Brito reside em situar José Ferreira de Abreu como membro de um grupo caracterizado pela intransigência de suas posições políticas. Mais especificamente, os líderes desse grupo não aceitariam fazer concessões em nome da realização de projetos de interesse do governo do Paraná. Brito sustentou que essa postura conduziria o grupo à ruína, pois os seus membros ficariam cada vez mais isolados. O orador sugeriu que a ala conservadora que José Ferreira de Abreu integrava era um setor minoritário do quadro partidário regional. Conforme esse entendimento, os componentes desse grupo estavam politicamente enfraquecidos pelo fato de que eram adversários dos gestores do Governo Provincial.

Nesse âmbito, Brito salientou que era compreensível o fato de José Ferreira de Abreu e seus correligionários estarem proscritos dos esquemas de nomeações para cargos públicos. Segundo Brito, não havia razão para que os conservadores do litoral denunciassem o afastamento de seus aliados desses esquemas, visto que esses correligionários eram aqueles que rejeitavam a conciliação. Atente-se, assim, à seguinte passagem do pronunciamento de desse parlamentar:

Por que então o nobre deputado [José Mathias Ferreira de Abreu] em cada palavra deixa relevar profunda mágoa, que o exprime? Por não ter sido na atualidade aproveitado o seu merecimento? Lamento que seu variado saber e sua longa prática nos negócios públicos não tenham sido procurados por aqueles que, estando encarregados de promover o bem geral do país,

---

<sup>49</sup> Os deputados paranaenses que exerceram mandato no biênio 1858-1859 foram eleitos em um pleito ocorrido em setembro de 1857. *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 39, 9 set. 1857. p. 4.

precisam descobrir e chamar a si todos quantos tem capacidade para tornarem menos pesada a tarefa. Mas o nobre deputado é o culpado desse mal, e por isso deve atribuí-lo a si próprio. Quer por ventura que o Governo entregue a missão de executar o seu programa àqueles que se mostram infensos a tudo que é atualidade? Seria o mesmo que entregar aos turcos a missão de pregar o Evangelho. Como consequência da influência que exerce o nobre deputado em seu círculo, sou forçado a atribuir o espírito de exclusivismo que ali se tem ostentado<sup>50</sup>.

Em última instância, o discurso de Brito contém indícios de que, no interior de uma província, havia diferenças entre os chefes políticos quanto à maior ou menor disposição para apoiar a ideia da conciliação partidária. Nesse período, o planalto paranaense era uma área na qual havia maior equilíbrio de forças entre conservadores e liberais. Em 1857, nessa região, o Partido Liberal já se encontrava organizado. Por consequência, ele conseguiu eleger a maioria dos eleitores. Todavia, os conservadores também possuíam ali uma consistente base de correligionários. Os candidatos lançados pelo Partido Conservador tinham votos suficientes para assegurar uma presença relevante na Assembleia Legislativa e suplantar postulantes da chapa liberal<sup>51</sup>.

No litoral, entretanto, os líderes políticos não eram inclinados a articular conjuntamente a montagem de chapas. Nesse contexto, a falta de um representante de Antonina na Assembleia Legislativa foi percebida pelos liberais como uma imposição do grupo conservador ao qual José Ferreira de Abreu estava ligado. Em 1857, esse grupo barrou a eleição candidatos radicados Antonina. Localizado nas proximidades de Paranaguá, esse município era um reduto eleitoral de candidatos liberais. A possível vitória de um candidato antoninense foi percebida pelos conservadores de Paranaguá como uma oportunidade para que os políticos da cidade vizinha estreitassem os seus vínculos com lideranças partidárias do planalto. Ou seja, os conservadores ligados a Ferreira de Abreu estavam empenhados em inviabilizar a ação eleitoral de outros grupos políticos existentes no litoral da província<sup>52</sup>.

Por outro lado, convém mencionar que os conservadores radicados no segundo planalto da província não se opuseram à candidatura do advogado liberal Domingos Martins de Araújo a deputado provincial pelo colégio eleitoral da cidade de Castro em 1857. Nessa época, tal localidade era uma área de influência política dos conservadores<sup>53</sup>. Araújo obteve 18 votos e, por consequência, foi o candidato mais votado naquele colégio<sup>54</sup>. Assim, há evidências de que no planalto paranaense, no fim dos anos 1850, ambos os partidos

---

<sup>50</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 93, 23 fev. 1859. p. 3.

<sup>51</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 94, 26 fev. 1859. p. 3.

<sup>52</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 93, 23 fev. 1859. p. 4.

<sup>53</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 93, 23 fev. 1859. p. 4.

<sup>54</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 41, 16 set. 1857. p. 4.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

monárquicos conseguiram formar uma base de apoio e eleger parlamentares. No litoral, contudo, os líderes conservadores criaram dificuldades para que houvesse efetiva polarização entre os partidos.

Brito enfatizou as diferenças entre os chefes partidários paranaenses quanto à maior ou menor disposição para aceitarem a coexistência de distintas opiniões políticas em instituições como a Assembleia Provincial. Nesse contexto, não havia uma coesão entre os líderes regionais do Partido Conservador quanto às estratégias que adotariam nas eleições. Era muito baixo o grau de integração entre os dirigentes do partido naquela província<sup>55</sup>.

O discurso de Brito denota que, no fim dos anos 1850, ainda existiam grupos políticos que se opunham ao modo como os presidentes da província conduziam a administração paranaense. Os conservadores do litoral eram infensos à aproximação com seus adversários. No entendimento de Brito, essa postura decorria do fato de que os descontentes estavam afastados das instituições da administração pública. Esse setor da elite regional carecia de autoridade para influir nos assuntos do Governo Provincial. Em resumo, os opositoristas paranaenses eram aqueles cuja presença nessas instituições não foi demandada pelos políticos que ascenderam ao comando dos órgãos públicos no contexto dos Gabinetes da conciliação.

O desfecho do pronunciamento de Laurindo de Brito contém uma recomendação ao deputado Francisco Ferreira Correia. Brito sugeriu que esse novato deveria se manter distante do grupo conservador que, estabelecido no litoral da província, era contrário à conciliação. Brito entendia que a renovação da política paranaense exigia o combate àqueles que buscavam apenas assegurar a presença de seus correligionários nas instituições provinciais. Por consequência, era preciso evitar que esses veteranos absorvessem novos integrantes ao seu grupo.

V. Ex. começa agora sua vida política, entrou ontem no grande mundo. Tenho as mais fundadas esperanças que não quererá sacrificar seu reconhecido talento alistando-se como simples praça sob alheias bandeiras, porque tem merecimento e importância para fazer aceitar suas ideias e disputar alguns neófitos ao seu Maomé. [...]. A casa e o público sabem que, desde a instalação da província, as influências do litoral se têm conservado

---

<sup>55</sup> As rivalidades entre os conservadores do litoral e do planalto paranaense perduraram até os anos finais do Segundo Reinado. Em 1889, essas divergências ocasionaram a formação de dois diretórios provinciais do Partido Conservador. Enquanto o diretório oficial era composto pelos aliados das famílias Correia e Guimarães, o diretório dissidente contou com a presença dos adversários dessas parentelas. *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 21, 16 mar. 1889. p. 2.



**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

arredias e guerreando com tenacidade o espírito de concórdia que era para desejar se consolidasse entre nós<sup>56</sup>.

A defesa da conciliação empreendida por Laurindo de Brito reconhecia que as dificuldades inerentes à execução dessa política decorriam, em boa medida, de resistências locais. Havia antigas lideranças políticas que não aceitavam as mudanças dos costumes políticos do país. Aos novos personagens do quadro partidário paranaense, o deputado recomendou que não aderissem ao grupo dos resistentes. Assim, Brito salientou que era necessário que os críticos da conciliação fossem vencidos e perdessem espaço na cena política regional.

### **O desfecho da discussão sobre a conciliação no Paraná: a reafirmação de princípios por José Ferreira de Abreu e o discurso de Silveira da Motta**

Na sessão da Assembleia do Paraná datada de 11 de fevereiro de 1859, José Ferreira de Abreu reafirmou o seu ceticismo quanto aos efeitos positivos da conciliação. Ele destacou que esses efeitos eram apenas aparentes. Esse bacharel sustentou novamente a ideia de que um governo representativo necessitava da coexistência de duas correntes políticas. Nesse modelo de governo, seria inevitável e proveitoso o permanente confronto de ideias. Por consequência, a conciliação teria prejudicado o debate espontâneo entre os defensores de argumentos divergentes. Dessa maneira, José Ferreira de Abreu entendia que a conciliação foi uma iniciativa para disfarçar os antagonismos entre os partidos. Em síntese, ela teria ocasionado o falseamento do debate político<sup>57</sup>.

O então deputado ressaltou que um elemento fundamental dos sistemas políticos era a convivência entre os princípios da autoridade e da liberdade. Por consequência, era preciso que os conservadores e liberais não inibissem a manifestação de suas divergências. Desse modo, defendeu, pois, a rejeição a uma política que negava a existência de diferenças entre os partidos monárquicos<sup>58</sup>.

José Ferreira de Abreu advogava que esses antagonismos não geravam conflitos incontornáveis entre os partidos. As dissensões provocadas pela coexistência de distintas visões políticas não seriam responsáveis por impasses que travavam o funcionamento da administração pública. Elas não minariam a estabilidade do sistema político. Portanto, recorrer à conciliação seria uma forma de promover uma pacificação meramente transitória das lutas partidárias:

---

<sup>56</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 93, 23 fev. 1859. p. 4.

<sup>57</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 94, 26 fev. 1859. p. 5.

<sup>58</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 94, 26 fev. 1859. p. 5.

Ele, orador, não quer a confusão de ideias, mas sim a ordem com a moral, para o que é mister que aqueles se discriminem e se embatam. Não desculpa nem nunca desculpou a desordem, pois entende que é tempo de acabar com a luta material no Império do Brasil, e só curar de seu engrandecimento plantando a ordem e animando o progresso. [...] O orador conclui, depois de várias considerações, dizendo que certas ideias lançadas na circulação com a melhor intenção produzem grandes males, que esses males permanecessem, dominam, porque a experiência convence por uma série de fatos notáveis que o mal dura mais que o bem. O prazer é momentâneo, a dor é permanente, o benefício é esquecido no dia seguinte, a ofensa gera a vingança. Na ordem material, essa fatal condição da humanidade é provada com a história<sup>59</sup>.

O então presidente da Assembleia paranaense, Joaquim Ignácio Silveira da Motta, foi o último parlamentar a participar do debate. Cabe salientar a aproximação entre o seu pronunciamento e o de Laurindo de Brito. Ambos sustentaram a ideia segundo a qual a conciliação preparou as condições políticas para a realização de diversas reformas na administração pública. Tais deputados afirmaram que a união entre os partidos poria fim a inúteis desacordos. Eles também destacaram que essa união permitiria a concretização de mudanças no ordenamento político-administrativo do Império<sup>60</sup>.

Esses parlamentares perceberam as ideias de José Ferreira de Abreu como derivadas do descontentamento pelo fato de os seus correligionários não terem sido contemplados com as nomeações efetuadas pelo Governo Provincial. Eles consideraram que o combate à conciliação seria derivado do isolamento político em que Ferreira de Abreu e seus aliados se encontravam<sup>61</sup>. Silveira da Motta situou o pronunciamento desse bacharel como a confissão de um chefe político ciente de que estava a perder a capacidade de influir na administração do Paraná.

Conforme Silveira da Motta, a crítica de José Ferreira de Abreu à conciliação era acompanhada pela constatação de que alguns líderes partidários não eram reconhecidos como personagens autorizados a interferir do preenchimento de funções comissionadas na província. Leia-se a seguinte passagem do discurso de Silveira da Motta:

Vê-se, pois, que o nobre deputado [José Mathias Ferreira de Abreu] foi infiel quando quis atribuir ao Governo [provincial] vistas de partido, e que procedendo com justiça deveria tê-lo louvado por se colocar acima de todos os interesses que dividem os diversos grupos. Ora, mesmo no fato de não ser contemplada a família do nobre deputado pela marinha ou, ao menos, contemplada exclusivamente, devia o nobre deputado achar argumento para concluir em favor da independência de caráter do Sr. Liberato de Mattos,

<sup>59</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 94, 26 fev. 1859. p. 5.

<sup>60</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 94, 26 fev. 1859. p. 2.

<sup>61</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 94, 26 fev. 1859. p. 2.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

porque incontestavelmente a família do nobre deputado influi naqueles lugares e defende interesses, e que o atual presidente entendeu não dever subordinar outros de maior ponderação, isto apesar das boas disposições em que sempre tem estado para com o nobre deputado e sua família<sup>62</sup>.

Silveira da Motta afirmou que a filiação partidária não era um critério empregado pelo Governo Provincial para selecionar funcionários. Ele destacou que a utilização desse critério ocorreu no período anterior à conciliação. Portanto, a reclamação de José Ferreira de Abreu quanto ao afastamento de conservadores da administração paranaense derivaria de uma incompreensão da situação política que vigorava naquela época. Nesse cenário, as diferenças entre os chefes partidários seriam suprimidas em nome da efetivação de projetos de interesse comum. Desse modo, a censura de Silveira da Motta a Ferreira de Abreu decorreu do fato de que esse advogado estava empenhado em defender as reivindicações de seus parentes e, por isso, teria pouca disposição em colaborar para a consecução de planos alheios a essas demandas<sup>63</sup>.

A conclusão do debate foi marcada pela crítica às posições do grupo ao qual José Ferreira de Abreu estava ligado. A camada majoritária de deputados conservadores e liberais da Assembleia Legislativa enxergava esse bacharel como o entusiasta de um modelo político superado, cuja restauração interessava somente àqueles que não conseguiam obter vantagens pessoais no novo momento da vida parlamentar e administrativa do Brasil. Essa dificuldade de adaptação seria um indício de que uma parte dos membros da elite provincial almejava exercer o controle irrestrito sobre o funcionamento do governo paranaense.

### **Considerações finais**

A finalidade deste artigo consistiu em analisar as ideias de membros da elite política paranaense, em fins dos anos 1850, acerca dos efeitos da conciliação partidária. Por meio de um estudo de caso, demonstrou-se que as instituições provinciais, a exemplo das assembleias legislativas, constituíram espaços nos quais houve embates a respeito da ideia de conciliação entre conservadores e liberais. Ao mesmo tempo, a realização desta abordagem buscou avançar no entendimento das percepções de integrantes de elites regionais sobre temas como a organização política do Império e as dificuldades para a aplicação, em áreas provinciais, de projetos como o da conciliação. Buscou-se demonstrar, portanto, que a vigência da política da conciliação motivou antagonismos entre setores das elites regionais.

---

<sup>62</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 94, 26 fev. 1859. p. 3.

<sup>63</sup> *Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 94, 26 fev. 1859. p. 3.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

Há três resultados deste trabalho que exigem especial atenção. Primeiro, verifica-se que não havia marcantes diferenças quanto aos argumentos de deputados paranaenses favoráveis à conciliação e dos membros da elite imperial que também a defenderam. O entendimento mais comum acerca da conciliação situava tal política como um requisito para a efetivação de projetos como a reforma do sistema eleitoral. Em 1859, a Assembleia do Paraná era composta majoritariamente por indivíduos que não apresentaram muitas ressalvas à conciliação. Em sua maior parte, os parlamentares destacaram a pertinência dessa política.

Segundo, constata-se que as ideias de José Ferreira de Abreu sobre a conciliação eram marcadas por duas características. Uma característica era a afirmação de que a conciliação era inviável. Esse projeto representaria a supressão artificial do confronto entre os participantes da vida política. Os propósitos da conciliação não se realizariam pelo motivo de que as antigas rivalidades entre os partidos continuariam a interferir no sistema político.

A outra característica das ideias de José Ferreira de Abreu era o argumento de que, no Paraná, uma consequência da conciliação foi a proscrição de determinadas lideranças partidárias das esferas da administração pública. As tomadas de posição desse bacharel eram uma tentativa de criticar a conciliação e denunciar suas implicações na cena política paranaense.

Terceiro, verifica-se que a Assembleia do Paraná, na citada época, foi marcada pela coexistência de grupos que tinham pontos de vista diferentes sobre a conciliação. De um lado, deputados como Antônio Cândido e José Ferreira de Abreu pertenciam ao rol dos veteranos que experimentaram o declínio de sua influência política ao tempo dos Gabinetes da conciliação. Eles representavam o grupo que propunha o restabelecimento do modelo político que vigorou na época anterior à conciliação. Esse modelo era pautado pela completa separação entre conservadores e liberais. Conforme José Ferreira de Abreu, o pleno funcionamento do sistema político dependia do embate entre os partidos monárquicos.

De outro lado, os defensores da conciliação entendiam que as ideias desse bacharel indicavam que uma fração da elite regional que estava apegada a uma prática política que não encontrava mais lugar naquele contexto. Essa prática consistia em conceder a apenas um grupo o domínio sobre os órgãos públicos. Nesse cenário, os adversários dos governistas deveriam ser impedidos de exercer qualquer interferência nos assuntos administrativos. Assim, a maioria dos debatedores considerava que o apego a essa tal prática era uma tentativa de conservar privilégios incompatíveis com os objetivos da conciliação. Os entusiastas dessa política avaliaram que indivíduos como José Ferreira de Abreu advogavam posições

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

ultrapassadas, as quais propunham a continuidade do controle irrestrito de chefes do Partido Conservador sobre as esferas locais da administração pública.

## Referências

### Documentos

BRASIL. *Anais do Senado do Império*: Livros 1 e 2. Brasília, DF: Senado Federal, [1859?].

*Commercio do Paraná*, Paranaguá, maio/jun. 1862.

*Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 49, 2 mar. 1857.

*Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 73, 6 jan. 1858.

*Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 91, 16 fev. 1859.

*Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 92, 19 fev. 1859.

*Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 93, 23 fev. 1859.

*Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 94, 26 fev. 1859.

*Dezenove de Dezembro*, Curitiba, n. 21, 16 mar. 1889.

*Novo Farol Paulistano*, São Paulo, n. 180, 18 jun. 1833.

*Província do Paraná*, Curitiba, n. 4, 23 jan. 1876.

### Bibliografia

ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2019.

ALVES, Alessandro Cavassin. *A Província do Paraná (1853-1889): a classe política, a parentela no Governo*. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

ARAÚJO, José Tomás Nabuco de. *O Centro Liberal*. Brasília, DF: Senado Federal, 1979.

BARMAN, Roderick. *O Imperador cidadão*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial / Teatro das sombras: a política imperial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CASTRO, César Augusto de; SANTOS, Amaury Araújo. Belarmino de Mattos: o Didot da imprensa maranhense no Império. *Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, v. 18, p. 1-18, 2020.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

CAVALCANTI JÚNIOR, Manoel Nunes. “*O egoísmo, a degradante vingança e o espírito de partido*”: a história do predomínio liberal ao movimento regressista (Pernambuco, 1834-1837). 2015. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Recife, Recife, 2015.

COSTA, João Craveiro. *O Visconde de Sinimbu: sua vida e atuação na política nacional*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1937.

DOLHNIKOFF, Miriam. O lugar das elites regionais. *Revista USP*, São Paulo, n. 58, p. 116-133, jun./ago. 2003.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto de Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*. 2010. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

FERNANDES, Renata Silva. *O Governo das províncias no Império do Brasil: os Conselhos de Governo e os Conselhos Gerais de Província nos debates parlamentares (1823-1834)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2014.

FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império revisitado: Poder Moderador, Câmara dos Deputados e instabilidade ministerial (1840-1889)*. 2012. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.

FERRAZ, Paula Ribeiro. *O Gabinete da Conciliação: atores, ideias e discursos (1848-1857)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

FREITAS, Ana Paula Ribeiro. *Minas e a política imperial: reformas eleitorais e representação política no Parlamento brasileiro (1853-1863)*. 2015. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 1997.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 2004. t. 2, v. 5.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Capítulos de História do Império*. São Paulo: Cia. das Letras, 2010.

KIRKENDALL, Andrew J. *Class Mates: male student culture and the making of a political class in nineteenth-century Brazil*. Lincoln: University Nebraska Press, 2002.

**Outros Tempos**, vol. 20, n. 36, 2023, p. 84-114. ISSN: 1808-8031

LINHARES, Temístocles. *História econômica do mate*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1969.

MARSON, Izabel Andrade. *O Império do Progresso: a Revolução Praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 1987.

NEEDELL, Jeffrey D. *The Party of Order: The Conservatives, the State and Slavery in the Brazilian Monarchy*. Stanford: Stanford University Press, 2006.

NEGRÃO, Francisco. *Genealogia paranaense*. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2004. v. 1.

NEVES, Victor Hugo Baptista. *O divisor de águas da política imperial: D. Pedro II, a conciliação e o Marquês de Paraná*. 2010. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

NOGUEIRA, José Luís de Almeida. *A Academia de São Paulo: tradições e reminiscências*. São Paulo: Saraiva, 1977. v. 2.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Homens da província, políticos na Nação: a questão provincial no Parlamento: 1828-1834*. *Antíteses*, Londrina, v. 8, n. 15, p. 345-368, 2015.

OLIVEIRA, Kelly Eleutério Machado. *A Assembleia Provincial de Minas Gerais e a formação do Estado Imperial brasileiro, 1835-1845*. 2018. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2018.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. *O silêncio dos vencedores: genealogia, classe dominante e Estado do Paraná (1853-1930)*. Curitiba: Moinho do Verbo, 2001.

RESENDE, Edna Maria. *Ecos do liberalismo: ideários e vivências das elites regionais no processo de construção do Estado Imperial, Barbacena (1831-1840)*. 2008. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2008.

SANTOS, Antônio Vieira dos. *Memória Histórica de Morretes*. Curitiba: Editora da UFPR, 2017 [1851].

SANTOS, Edyene Moraes dos. *Partidos políticos no Maranhão Oitocentista: origens, influências familiares e composição social (1838-1855)*. 2021. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual Paulista. Assis, 2021.

SOUZA, Francisco Belizário Soares de. *O sistema eleitoral do Império*. Brasília, DF: Senado Federal, 1979.